



SEXO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 154/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS ATRAVÉS DE INTERNET, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NA CIDADE DE SORRISO E ESTADO DE MATOGROSSO, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS E/OU SIMILARES DOS FABRICANTES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT E A VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**MUNICÍPIO CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.817.702/0001-50, estabelecida à Rua Rusolino Ferreira Guimarães nº 839, Centro, cidade de Rio Verde/GO, CEP 75.901-260, e-mail licitações@brasilcard.com, telefone (64) 2101-5502 e (64) 2101-5512, neste ato representado pelo Sr. DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR, portador da cédula de identidade RG sob n.º 750371 SSP/GO e CPF/MF sob n.º 236.491.001-34, doravante denominada de “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais nº 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **PREGÃO ADESÃO N.º 046/2020**, e do **Contrato original n.º 154/2020** ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste apostilamento, a transferência de saldo entre as Secretarias do contrato nº154/2020 conforme justificativa e requerimento apresentados pela gestora de contratos, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alterada a seguinte Cláusula do Contrato:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS:

4.1. (...)

4.1.1. Transfere-se os seguintes quantitativos da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Fazenda, para a Secretaria de Transporte e Secretaria de Obras, conforme quadro a seguir:

Transfere-se das seguintes secretarias os itens:

SEC. ORIGEM	ITEM	VALOR TRANSFERIDO	SEC. DESTINO
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, IMPLANTAÇÃO OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO PARA FROTAS ATRAVÉS DO CARTÃO MAGNÉTICO PARA COMPRA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO PREV E CORRETIVA – ASSISTÊNCIA SOCIAL (499968)	R\$20.000,00	SEC. TRANSPORTE



SEC. ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, IMPLANTAÇÃO OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO PARA FROTAS ATRAVÉS DO CARTÃO MAGNÉTICO PARA COMPRA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO PREV E CORRETIVA – ASSISTÊNCIA SOCIAL (499968)	R\$14.000,00	SEC. TRANSPORTE
SEC. EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, IMPLANTAÇÃO OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO PARA FROTAS ATRAVÉS DO CARTÃO MAGNÉTICO PARA COMPRA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO PREV E CORRETIVA – EDUCAÇÃO 25% TRANSP. ESCOLAR (499960)	R\$100.000	SEC. OBRAS
SEC. FAZENDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, IMPLANTAÇÃO OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO PARA FROTAS ATRAVÉS DO CARTÃO MAGNÉTICO PARA COMPRA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO PREV E CORRETIVA – FINANÇAS	R\$11.000,00	SEC. OBRAS

A transferência será acrescida nas seguintes dotações:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	ATIVIDADE	COD. REDUZIDO	VALOR TOTAL
SEC. TRANSPORTE	12.001.26.782.0002.2083	MANUT. DAS ATIV. DA SEMTRA	632	R\$34.000,00
SEC. OBRAS	05.001.04.122.0002.2042	MANUT. DAS ATIV. DA SEMOSP	264	R\$111.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 20 de Maio de 2020.

Sorriso - MT, 15 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL